



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 EDITAL Nº 134/2018

Critério para Julgamento: Menor preço por item Exclusivo para ME e EPP

Data de Abertura: 21/08/2018

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta de Credenciamento.

Anexo III - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

# 1 – DAS INFORMAÇÕES

## 1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 41.260,49.

- 1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 21 de agosto de 2018** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.
- 1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.





- 1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.
- 1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.
- 1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.
- 1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.
- 1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências constantes deste Edital e seus anexos, de acordo com a Lei Complementar 123/06, alterada pela lei Complementar 147/2014.
- 2.2. Caso, no dia da sessão, não haja o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP e que não satisfaçam as exigências do edital, deverá ser declarada vencedora a licitante detentora da melhor proposta, de acordo com artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006 e alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 2.3. Estará impedida de participar a empresa que:
- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.
- 3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.4. A licitante deverá <u>apresentar em separado</u> dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), <u>sob pena de desconsideração da proposta</u>.
- 3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

# 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU	
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018	
OBJETO:	
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	
LICITANTE:	

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU	
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018	
OBJETO: ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITANTE:	

- 4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

Página 3 de 16





- a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o valor total da proposta,** com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.
- b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

#### 5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

- a) **Prazo de Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preços";
- b) **Condições de Pagamento**: O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.
- c) **Prazo de entrega:** A entrega do objeto da licitação deverá ocorrer conforme a solicitação da Secretaria requisitante, em até **15 (quinze) dias,** após Autorização de Fornecimento que deste defluirá.
- d) **Local de entrega:** Os materiais objetos do referido certame deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado, situado à Rua Maestro Isaias S. Belcufiné nº 172 Jardim Padre Bento Itu/SP, de segunda a sexta-feira, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- e) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega dos materiais do referido certame.
- f) Os materiais deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.
- g) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.
- h) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
- 5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até que se inicie a fase de lances.
- 5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.





- 5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.
- 5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

#### 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.
- 6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos
- 6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.
- 6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.
- 6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

# 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.
- 7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.
- 7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.
- 7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.
- 7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.





- 7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).
- 7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME´s ou EPP´s remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.
- 7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.
- 7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.
- 7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.
- 7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

#### 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.
- 8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

# 9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.
- 9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

Página 6 de 16





- 9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.
- 9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

### 10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:
- 10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

# 10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- 10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.





Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

- 10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;
- 10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:
- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);
- b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).
- 10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.
- 10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.
- 10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:
- 10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;
- 10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;
- 10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.





#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

# 12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.
- 12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

# 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.06.181.8008.2234 (FONTE 01:MUNICIPAL), 3390.3000.08.244.4009.22018 (FONTE 05:FEDERAL), 3390.3000.08.244.4009.2018 (FONTE 95:FEDERAL), 4490.5200.08.244.4009.1029 (FONTE 95:FEDERAL), constantes do exercício de 2018.





#### 14 - DAS PENALIDADES

- 14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:
- a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:
- a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 15.3.Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.
- 15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.
- 15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





- 15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei  $n^{o}$  10.520/02 e Lei 8.666/93.
- 15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.
- 15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: <a href="www.itu.sp.gov.br">www.itu.sp.gov.br</a>, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 03 de agosto de 2018.

Cesar Benedito Calixto
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

CN-SIAM							CO	NAM
1		Prefeitur	a da Estancia Tur:	istica de Itu	1			1
1	Av. It	u 400 anos, n° 111 - B	airro Itu Novo Ce	ntro - Itu/SE	- CEP: 13303-500			Ĭ
1		Fone (0xx11) 48	86-9617 - C.N.P.J	= 46.634.440	/0001-00			ï
1								1
Ť		Pregao	:00086	/2018\$	PG. 1	1		
1								Ŷ.
Ĩ		Pro	posta Comercial -	Anexo I				į.
Î								- 5
		**********						
RAZAO SOCIAL DA	A PROPONENTE	:						
C.N.P.J. :		•						Į.
ENDERECO :			<b>N</b> T-		INSCRICAO I	STADUAL :		12
CIDADE :		EST.:	No	BAIRRO:				10
		E01.;	TELEFONE :	50	FAX :		CEP:	¥ï.
I PROTOCOLO DOS R	Anzer Aneg. No	TE DIA 21/08/2018 AS 0						[
VALIDADE DA PRO			8:50 H		ABERTURA DOS ENVI			н.
		e acordo com o EDITAL			PRAZO E LOCAL ENT	REGA : De acordo	com o EDITAL	Ţ
CONDICOES DE PA	GAMENIO ; De	e acordo com o EDITAL		*				I,
TTTEM I OVERNOON	ADE					·		[j
ITEM   QUANTID	MADE	ESPECIFICACAO	DOS MATERIAIS/SEF	RVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL_TOTAL	Į.
								[ij
IC Y		(1) Yes		200				€
[6.1] 1	.s, CX	CAIXA DE CABO UPT CAT	.6 CX COM 305M		l			1
V								Ť
0002   10	16, PC	CONECTOR FEMEA RJ45 CA	AT.6- 90/180 GRAUS	- BRANCO		T	. U.———	1
L								1
0003	3, PC	GUIA DE CABO 1U X 55MM	M PRETO		J 1	\ 		1
Į.			7/2					- 9
0004   5	5, PC	PATCH CORD U/UTP CAT	1,5M AZUL		I.:		. K	
(i)								1
0005   5.	5, PC	PATCH CORD U/UTP CAT.	2,5M AZUL		<u> </u>		1	1
I.								1
0006	1, PC	BANDEJA FIXA 700MM			l i		. i	
£								Ţ
0007	1, PC	REGUA 10 TOMADAS 10 A			i i		JI	
(Ç								1
0008   10	0, KIT	PORCA GAIOLA + PARAFUS	O C/100 PCS	2 00	P		1	_1
I								1
0009	1, PC	ABRACADEIRA DE NYLON E	RANCA 2,50X150MM	PACOTE 10PC	- 3		1	- 1
1								1
10920	2, ROL	VELCRO PRETO ROLO DE 3	METROS	1	ř ří		Ť	Ť
1							-W <del></del>	- 13
0011	3, PC	PATCH PANEL 24 PORTAS	DESCARREGADO	7	ř ň		ï	i
1 -	,			25			out -	
0012	1 PC 1	SWITCH TP-LINK TL-SG10	24D-24 PORTAS 10/	100/1000			AT	-81
1		Director at Dain 18 Doll	212 21 TONING 20)	10071000			5M -	
!  0013	1 PC	SWITCH TP-LINK TL-SG10	48.48 000735 10/1	00/1000	15		31	7X 51
1		Differ II Diffe II DOLO	40 40 PORTAD TO/I	00/1000	[ ] <del> </del>	-		
0014	1 pc l	RACK DE CHAO 42US X 60	CM X 1000 MM	19	K6		ű	4
1	##CGC FC	RACK DE CHAO 4205 % 60	CM X 1000 PM				4	-
10015 1 654	О м. І	CARO IMP CAME AGIN	20#35	U	. 3		74	- 5
0015   650	M	CABO UTP CAT6 AZUL		17	V =		J <del></del>	-
loose l	E	DAMAN AAD AA					u.	J.
0016   16	O, UN	PATCH CORD COAXIAL		12			:l =====	1
1								1
		QUE NAO EXISTE FATO Ç						ICA,
ASSIM COMO NAO I	EXISTEM FATO	S QUE DESCUMPREM O DIS	POSITIVO NO INCIS	O XXXIII DO A	ARTIGO 70. DA CONS	TITUICAO FEDERAL		1
Ī								1
1				753				1
I						15		1
1	DATA :	_ / /		AS	SS./CARIMBO :			

1

ì

CN-SIAM							
i		Prefeitura d	a Estancia Tur	istica de It:	1		CONAM
Ĭ	Av. Itu 400	anos, n° 111 - Bair					
L		Fone (0xx11) 4886-					i
l.							, i
E_		Pregao	:00086	/2018:	PG. 2	1	· ·
0 %				9.			1
li .		Proposi	ta Comercial -	Anexo I			1
1							1
RAZAO SOCIAL DA	PROPONENTE .						
C.N.P.J. :					TNGGDTGAO	Idma pyva v	Į.
ENDERECO :			No	BAIRRO:	INSCRICAO I	STADUAL :	
CIDADE :		EST.:	TELEFONE :	Dillia.	FAX :		CEP:
							CEF:
PROTOCOLO DOS E	ENVELOPES: ATE DI	A 21/08/2018 AS 08:50	) н.		ABERTURA DOS ENVE	ELOPES: DIA 21/08/	2018 AS 09:00 H.
VALIDADE DA PRO	POSTA : De aco:	rdo com o EDITAL			PRAZO E LOCAL ENT		
CONDICOES DE PA	GAMENTO : De aco:	cdo com o EDITAL					
ITEM   QUANTID	ADE	ESPECIFICAÇÃO DOS	MATERIAIS/SEF	RVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
							4
10001	4, PC   SUPOR	RTE FIXO E600			11		11
0077							1
0018	I, PC   POWER	BALUN PASSIVO 16 CA	NAIS VBP A 160				11
0019	B DC   CATV	ORGANIZADORA P/CFTV	·/o = = > = \		9 57		Ţ
1	o, re cara	ONGANIZADORA P/CFIV	(0, / A 3, 5)				l ——— J
0020	4, UN   CABO	HDMI 1,4 10MT 4K ULT	PA HD 195		7 9		
-		2,7 2000 100 021	10 101		! <del></del> !		h ————————————————————————————————————
0021	4, PC   EXTEN	SOR TOUCHLIGHT SMART			i a		t X
	·						1
0022	3, PC   PAINE	L DE FECHAMENTO 1U			F		1 7
					VALOR TOTA	L DA PROPOSTA R\$	l. i
							Ē
VALOR TOTAL DA	PROPOSTA POR EXTE	NSO R\$		*			
							K
O PRAZO DA PROPO	OSTA E DE:	<u> </u>		)			T T
							ľ,
		NAO EXISTE FATO QUE					COM A ADM. PUBLICA,
ASSIM COMO NAO E	EXISTEM FATOS QUE	DESCUMPREM O DISPOS	ITIVO NO INCIS	O XXXIII DO A	ARTIGO 70. DA CONS	FITUICAO FEDERAL.	Į,
						-5	B
							U
							E.

ASS./CARIMBO :

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_





#### **ANEXO II**

#### CREDENCIAL

(em papel timbrado da licitante)

À			
Prefeitura da Estância Turística	de Itu		
Ref.: Pregão Presencial nº	/2018.		
Prezados Senhores,			
endereço, inse endereço, cedenciar, credenciar, credenciar nº e CPF nº empresa e oferecer lances, ne pertinentes ao certame em se processo de Licitação Pregão P	cidade de SR.(A), con gociar preços, u nome, inclu	, portador(a) da Cedula d no seu Representante, pal bem como praticar todos sive para desistir de inter	ta, por meio dee CPF no de Identidade RG ra representar a s os demais atos por recursos, no
(localidade),	de	de 2018.	
	15.		
(assinatura)		iA.	
Nome:			
RG:			





#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

A	*1		
Prefeitura da Estância Turística	de Itu		
Ref.: Pregão Presencial nº	_/2018.		
	э		
Prezados Senhores			
a ==			
	cidade de SR.(A) fins de dar atend n referência, DE de habilitação ¡	dimento ao disposto "Do CLARA estar cumprindo previstos no instrumento	ta, por meio de e CPF Credenciamento" plenamente com convocatório do
	3		
	<b>8</b> C		
(localidade),	de <u></u>	de 2018.	
(localidade),	de	de 2018.	
(localidade),	de <u></u>	de 2018.	
	de	de 2018.	
(assinatura)	de <u></u>	de 2018.	
	de	de 2018.	



#### **ANEXO IV**

# Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(em papel timbrado da licitante)

À		10	
Prefeitura da Estância Turística d	le Itu		
Ref.: Pregão Presencial nº	/2018.		
	*		
Prezados Senhores,			
	ins de dar atend cido pela Lei nº n trabalho notur	dimento ao disposto no ir . 9.854/99, <b>DECLARA</b> qu no, perigoso ou insalubre	nciso V do artigo ue não emprega e e não emprega
		je.	
(localidade),	de	de 2018.	
(assinatura) Nome:	ē.		
RG:			

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





#### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À	
Prefeitura da Estância Turística de Itu	
Ref.: Pregão Presencial nº/2018.	
Prezados Senhores,	
	m a ob os
(localidade), de de 2018.	
(assinatura)	
Nome:	
RG:	





#### **ANEXO VI**

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte  Licitação nº.:  Edital nº:
Objeto:
A(nome da licitante), qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo) inscrita no CNJP sob $n^{\Omega}$ , , com sede à
inscrita no CNJP sob nº, com sede à
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
(Local),(Data)
(Assinatura do Representante Legal) RG: